



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

## SUMÁRIO

- PORTARIAS Nº 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230/2022.
- CANCELAMENTO - I TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021.
- EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 020/2022.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022.
- EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2022.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022.
- DECRETO Nº 5.019/2022.
- I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2022.
- EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2021.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

Portaria

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



Republicação por incorreções

PORTARIA Nº 215, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **DAVID SANTOS DE JESUS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **DAVID SANTOS DE JESUS**, admitido em, 01/03/2017, CPF nº 862.777.395-57, RG nº 21932266-01/SSP/BA, CTPS nº 2200176, SÉRIE nº 0050, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de ADMINISTRADOR DO SETOR DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de março de 2022.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 | (73) 73 9 9925-4521



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## PORTARIA Nº 216, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **LILIAN CARVALHO SENA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **LILIAN CARVALHO SENA**, admitida em, 01/03/2017, CPF nº 001.713.155-37, RG nº 09527447 24/SSP/BA, CTPS nº 80058, SÉRIE nº 00064, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, na função de ASSISTENTE DE SECRETARIA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 16 de março de 2022.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## PORTARIA Nº 217, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, **YAN ROCHA DE SANTANA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **YAN ROCHA DE SANTANA**, admitido em, 28/12/2020, CPF nº 850.227.215-20, RG nº 12967797-34/SSP/BA, CTPS nº 9197216, SÉRIE nº 0040, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, na função de COORDENADOR DE ENGENHARIA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2021-2022, devendo gozá-la no período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 16 de março de 2022.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## PORTARIA Nº 218, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **EDVALDO BOMFIM DE SOUZA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **EDVALDO BOMFIM DE SOUZA**, admitido em, 01/02/2001, CPF nº 327.475.605-97, RG nº 03277785 04/SSP/BA, CTPS nº 13994, SÉRIE nº 00010, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de VIGILANTE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 16 de março de 2022.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## PORTARIA Nº 219, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **JULIVAL RICARDO DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **JULIVAL RICARDO DOS SANTOS**, admitido em, 01/04/1999, CPF nº 885.935.925-20, RG nº 08117318 04/SSP/BA, CTPS nº 35341, SÉRIE nº 00036, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de VIGILANTE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2021-2022, devendo gozá-la no período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 16 de março de 2022.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## PORTARIA Nº 220, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **AVERALDO DE JESUS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **AVERALDO DE JESUS SANTOS**, admitido em, 08/04/1990, CPF nº 309.234.415-49, RG nº 3321747/SSP/BA, CTPS nº 77971, SÉRIE nº 00010, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de GARI, 30 dias de **FÉRIAS**, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 16 de março de 2022.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## PORTARIA Nº 221, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário,  
**PAULO DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **PAULO DOS SANTOS**, admitido em, 01/07/2008, CPF nº 009.559.965-70, RG nº 11155712 73/SSP/BA, CTPS nº 29046, SÉRIE nº 00080, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de VIGILANTE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 16 de março de 2022.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 | (73) 718-9005-4651



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## PORTARIA Nº 222, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **VILMA SANTOS GURUNGA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **VILMA SANTOS GURUNGA**, admitida em, 01/03/2005, CPF nº 010.740.375-70, RG nº 09916827 85/SSP/BA, CTPS nº 80408, SÉRIE nº 00064, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2021-2022, devendo gozá-la no período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 16 de março de 2022.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 | (73) 718-9005-4651



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## PORTARIA Nº 223, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário,  
**RAMON RORIZ MELO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **RAMON RORIZ MELO**, admitido em, 02/01/2017, CPF nº 032.472.535-30, RG nº 09255885 20/SSP/BA, CTPS nº 06543, SÉRIE nº 00061, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS E MEIO AMBIENTE - SEAMA, na função de CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2021-2022, devendo gozá-la no período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 16 de março de 2022.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 | (73) 718 9005-4651



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## PORTARIA Nº 224, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **SANDRA FERREIRA SOUZA MACEDO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **SANDRA FERREIRA SOUZA MACEDO**, admitida em, 01/07/2012, CPF nº 072.360.327-86, RG nº 20773364 39/SSP/BA, CTPS nº 69143, SÉRIE nº 0112, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA na função de CONSELHEIRA TUTELAR, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2021-2022, devendo gozá-la no período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 16 de março de 2022.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 | (73) 718 9005-4651



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## PORTARIA Nº 225, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** ao funcionário, **ALVINO PEREIRA BARRETO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **ALVINO PEREIRA BARRETO**, admitido em, 01/02/2008, CPF nº 365.840.535-04, RG nº 03277787 68/SSP/BA, CTPS nº 46305, SÉRIE nº 00033, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2008-2013, devendo gozá-la no período de 01/04/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 16 de março de 2022.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 | (73) 718 9005-4651



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## PORTARIA Nº 226, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** ao funcionário, **MANOEL MESSIAS DE SOUZA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **MANOEL MESSIAS DE SOUZA**, admitido em, 04/04/1989, CPF nº 415.228.935-04, RG nº 03657515-10/SSP/BA, CTPS nº 32620, SÉRIE nº 00020, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, na função de GARI, 90 dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período 1999-2004, devendo gozá-la no período de 01/04/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 16 de março de 2022.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## PORTARIA Nº 227, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** ao funcionário, **DECLAUDIO MORAES DE SOUZA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **DECLAUDIO MORAES DE SOUZA**, admitido em, 01/09/1985, CPF nº 142.081.055-34, RG nº 00884257 46/SSP/BA, CTPS nº 010425, SÉRIE nº 00017, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de MOTORISTA, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 1995-2000, devendo gozá-la no período de 05/04/2022 a 04/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 16 de março de 2022.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9928-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## PORTARIA Nº 228, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **RAILDA MARIA PEREIRA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **RAILDA MARIA PEREIRA**, admitida em, 18/05/1985, CPF nº 414.716.285-15, RG nº 03847024 14/SSP/BA, CTPS nº 32648, SÉRIE nº 00020, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de TÉCNICA ENFERMAGEM, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2000-2005, devendo gozá-la no período de 01/04/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 16 de março de 2022.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9928-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## PORTARIA Nº 229, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **SIDINEIDE SANTOS MOSQUITO DE SOUZA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **SIDINEIDE SANTOS MOSQUITO DE SOUZA**, admitida em, 02/03/1986, CPF nº 467.545.475-53, RG nº 4388985 91/SSP/BA, CTPS nº 8936652, SÉRIE nº 0030, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2011-2016, devendo gozá-la no período de 01/04/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 16 de março de 2022.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 | (73) 718 9102-4651



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**PORTARIA Nº 230, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

**INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESTEJA APOSENTADO PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) E CONTINUE NO SERVIÇO PÚBLICO, QUANDO A CONSEQUÊNCIA DE TAL ATO IMPLIQUE NA**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, a Sr.<sup>a</sup> ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 967, de 11 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores do Município de Ibirataia/BA,**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar comissão para condução de processo administrativo, visando à apuração de eventual irregularidade das servidoras públicas municipais Vanizia de Souza Barbosa, matrícula funcional nº 1240, e Maria Ivanilda Cafeseiro Cardoso Del Rey, matrícula funcional nº 467, que, aposentadas pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), permaneceram no cargo em que se aposentaram a fim de acumular proventos de aposentadoria e remuneração, quando a consequência de tal ato é a vacância do cargo público, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos seguintes servidores públicos estáveis: o Sr. **MARCOS SANTOS FERNANDES**, CPF: 001.719.075-40, PROFESSOR; o Sr. **LISMAR PEREIRA DOS SANTOS**, CPF: 989.041.675-15, PROFESSOR; e o Sr. **WELLINGTON MATOS PEREIRA**, CPF: 599.174.405-00, OPERADOR DE COMPUTADOR.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**Art. 3º.** A presidência desta comissão será exercida pelo Sr. **MARCOS SANTOS FERNANDES**, CPF: 001.719.075-40, e a Vice-Presidência pelo Sr. **LISMAR PEREIRA DOS SANTOS**, CPF: 989.041.675-15.

**Art. 4º.** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período até sua conclusão final.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, estado da Bahia, em 16 de março de 2022.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

**CANCELAMENTO:** Cancelamento da Edição nº 000965, do Diário Oficial do Município, publicado no dia 14 de fevereiro de 2022. Favor considerar o seguinte.

## CANCELAMENTO

### EXTRATO

#### TERMO DE ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**I TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021.**

**PREGAO ELETRÔNICO:** 023/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

**CONTRATADO:** S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, estabelecido na S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 22.645.916/0001-31,.

**OBJETO DO CONTRATO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos zero km visando atender as necessidades da administração municipal.

**OBJETIVO DO TERMO:** O objetivo do presente instrumento é o Reequilíbrio Econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço nº 043/2021, resultante do processo de Pregão Eletrônico nº 023/2021, no percentual aproximado de 18,38% (por cento), da seguinte forma:

ITEM	Descrição	QTD	Valor Unit.	Percentual de Reajuste aproximado (%)	Reajuste aproximado em R\$	Valor Unit. Aditado
9	NISAN FRONTIER S ZERO KM. CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4 - VEÍCULO TIPO CAMIONETE, ZERO QUILOMETRO, CABINE DUPLA, FABRICAÇÃO NACIONAL, AANO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DA CONTRATAÇÃO OU POSTERIOR, MOTOR MOVIDO A DIESEL, POTÊNCIA DO MOTOR, NÃO INFERIOR A 140 CV, CÂMBIO COM 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS, RODA PADRÃO MÍNIMO ARO R16, PROTETOR MOTOR E CÂMBIO, JOGO DE TAPETES, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.000 KG E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR. COR BRANCA.	01	R\$ 202.300,00	18,38%	R\$ 37.170,00	R\$ 239.470,00

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

ASSINATURA: 11/02/2022.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

Dispensa



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**, que tem como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO NO GERENCIAMENTO, PROCESSAMENTO E ADEQUAÇÃO DE DADOS ADMINISTRATIVOS, ALIMENTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES JUNTO AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA.**

**FUNDAMENTO LEGAL** – Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **CONTRATADA: MIRIAM SILVA MEIRA**, estabelecido na Rua Valdomiro Oliveira, nº 35, Centro, CEP: 45.240-000, Manoel Vitorino/BA, inscrito no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 18.924.442/0001-90.**

Ibirataia – BA, 04 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Ana Cléia dos Santos Leal**  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

Contrato



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 034/2022. **PROCESSO Nº:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.

**CONTRATADO:** MIRIAM SILVA MEIRA, CNPJ Nº 18.924.442/0001-90.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NO GERENCIAMENTO, PROCESSAMENTO E ADEQUAÇÃO DE DADOS ADMINISTRATIVOS, ALIMENTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES JUNTO AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA.

**ASSINATURA:** 04/03/2022.

**VIGÊNCIA:** 31/07/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
04.01.000	0.2.42 / 0.1.00	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Sec. Mun. De Gestão	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**, que tem como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE PROCESSOS NO ÂMBITO DE TRIBUNAIS DE CONTAS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – BAHIA**.

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **CONTRATADA: FERREIRA CASTRO ASSESSORIA E CONSULTORIA**, estabelecido na Rua Antônio Orrico, 71, Campo do América, Jequié – Bahia, CEP 45.203-132, CEP 45.560-000, inscrito no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 43.111.846/0001-01**.

Ibirataia – BA, 09 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

Contrato



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°:** 035/2022. **PROCESSO N°:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2022.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.  
**CONTRATADO:** FERREIRA CASTRO ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 43.111.846/0001-01.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE PROCESSOS NO AMBITO DE TRIBUNAIS DE CONTAS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA – BAHIA.

**ASSINATURA:** 09/03/2022.

**VIGÊNCIA:** 30/04/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
04.01.000	0.2.42 / 0.1.00	2.003 – MANUT. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE GESTÃO	3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Praça 10 de Novembro, n° 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

Decreto

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## DECRETO Nº 5.019, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

**Dispõe sobre a regulamentação de Fiscal de Contratos de Compras e Serviços Comuns e de Engenharia, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais normas concernentes à espécie, e, ainda,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – art. 7º e 117º da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar seus contratos, de modo a garantir o adimplemento dos objetos contratados, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** enfim, o atendimento ao interesse público e aos princípios administrativos e licitatórios;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica regulamentada a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Município de Ibirataia.

**Parágrafo Único:** A fiscalização das contratações consiste em atividades técnicas coordenadas que visam à inspeção no local da prestação do serviço, da realização da obra ou da entrega do material, observando se a execução física do contrato condiz com as cláusulas do contrato, Termo de Referência e/ou projetos.

**Art. 2º.** A fiscalização da execução dos contratos será realizada por agentes públicos especialmente designados, denominados Fiscais de Contrato.

**§ 1º.** A alteração dos Fiscais de Contrato poderá ser realizada por ato administrativo de nomeação a ser publicada no Diário Oficial, sem prejuízo desta regulamentação geral.

**§ 2º.** Em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, será indicado um substituto para o Fiscal de Contrato pela autoridade superior.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



§ 3º. Em casos especiais a serem definidos pela Administração, poderá ser formada uma Comissão de Fiscalização, nomeada pela autoridade superior para este fim específico.

§ 4º. O servidor público designado para a função de fiscal de contrato não poderá renunciar o encargo. A recusa, inclusive, pode configurar insubordinação. No entanto, caso o servidor entenda não possuir conhecimento técnico para exercer suas competências, tem a opção de expor ao superior hierárquico, por escrito, estas limitações.

Art. 3º. É vedado aos Fiscais de Contrato transferir as atribuições que lhes forem conferidas pela autoridade competente.

Art. 4º. O Fiscal de Contrato em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-la aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de um substituto.

Art. 5º. A fiscalização dos contratos administrativos referentes às obras e serviços de engenharia será exercida por engenheiro do município, ou comissão de fiscalização técnica, nominado em ato específico ou no próprio contrato.

**Parágrafo Único:** Tratando-se de serviços de reformas no município, o responsável ou comissão de fiscalização técnica, obedecerá ao disposto na Resolução TCM nº 1422/2021.

Art. 6º. Compete ao Fiscal de Contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, outras legislações e atos normativos correlatos:

- a) acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- b) registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- c) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- d) recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas normas que disciplinam os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los para procedimento contábil;
- e) receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;
- g) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- h) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos; IX - atestar os documentos fiscais e técnicos, conforme o caso;
- i) comunicar a autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- j) conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, dando ciência ao gestor, com antecedência

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Página 2 de 4



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

## GABINETE

OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



- razoável da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprezada, com as justificativas apresentadas pela contratada;
- k) manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
  - l) consultar o órgão ou a entidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
  - m) receber avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário;
  - n) comunicar por escrito a autoridade superior, qualquer falta cometida pela contratada, formando dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual, a ser juntado em processo administrativo competente;
  - o) exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa ou contratual.
  - p) realizar, mensalmente, consultar os órgãos competente a fim de certificar-se de que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação, devendo, em caso de irregularidade, comunicar o fato a autoridade superior para adoção das providências cabíveis, em observância artigos 27; 55, inc. XIII; 78, inc. I e 79, inc. I, da Lei n. 8.666/93.
  - q) encaminhar a autoridade superior a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.
  - r) verificar se os valores faturados estão em conformidade com o contrato e se a Nota Fiscal foi atestada e emitida dentro do prazo de sua validade.
  - s) encaminhar à Área de Gerenciamento de Contratos a documentação necessária para as prorrogações contratuais até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato.
  - t) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
  - u) manter as informações sobre os quantitativos dos objetos contratados, do saldo contratual e do saldo de empenho.
  - v) Avaliar a qualidade dos serviços executados;
  - w) Atestar o documento fiscal;
  - x) Acompanhar e controlar, as entregas e o estoque de materiais de reposição, quando for o caso, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

I - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ao fiscal, além das demais competências:

- a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Página 3 de 4



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

## GABINETE

OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

c) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver; e

e) informar a autoridade superior, ocorrências que possam gerar prejuízos à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

**Art. 7º.** A função de Fiscal de Contrato não será remunerada, sendo considerada de relevante caráter público.

**Art. 8º.** O Fiscal de Contrato poderá ser responsabilizado, conforme legislação, pelos atos decorrentes de sua atuação.

**Art. 9º.** Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal deverão propiciar plenas condições de atuação ao Fiscal de Contrato, inclusive com apoio administrativo, jurídico e técnico quando necessário.

**Art. 10.** As atribuições e responsabilidades de Fiscal de Contrato previstas neste Decreto não excluem outras decorrentes de outros dispositivos normativos.

**Art. 11.** Aplicam-se as disposições deste Decreto a qualquer contratação pública, ainda que esta não seja formalizada pelo instrumento de contrato, na forma autorizada pelo art. 62 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 12.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Ibirataia Estado da Bahia, em 16 de março de 2022.

**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
PREFEITA MUNICIPAL  
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Página 4 de 4



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

## EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2022

**I TERMO DE ADITIVO O CONTRATO:** Nº 012/2022.

**PROCESSO DE DISPENSA:** 008/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

**CONTRATADO:** ROBSON ARAÚJO LEITE, portadora do RG. 02.615.426-99 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o número 388.490.115-04.

**OBJETIVO:** O objetivo do presente instrumento é o aditivo de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **Contrato Administrativo nº 012/2022**, acordado entre as partes, que visa a locação de um imóvel localizado na Rua Otávio Machado dos Santos, nº 70, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia – Bahia, Cep 45.580-000, destinado ao funcionamento da sede do Conselho Tutelar, neste município. Deste modo o mesmo será aditado sob o **VALOR GLOBAL** de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), correspondente a 20,00% (por cento).

**VALOR MENSAL ADITIVADO:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**VALOR GLOBAL ADITIVADO:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa
09.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.1.00	2.029 – Manut. Do Conselho Tutelar	3.3.9.0.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

**ASSINATURA:** 03/03/2022

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000984

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano 6

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

## EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2021

### I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 034/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS., estabelecido na AV. Lauro de Freitas, nº 507, Centro, CEP. 45.570-000, Centro, Ipirá - Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 18.661.189/0001-29.

**OBJETO:** Constitui-se objeto do presente a contratação direta através do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para locação de uma carregadeira frontal e de uma motoniveladora, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, no município de Ibirataia – Bahia

**OBJETIVO:** O objetivo do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 080/2021 que passa a vigorar até o dia a 31/03/2022; o valor contratado de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), não sofrerá alterações, permanecendo o mesmo inicialmente contratado.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000 Secretaria Municipal de Governo	0.2.42/0.1.00	2.034 – Conservação e Melhorias Das Estradas Vicinais.	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitam com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

**ASSINATURA: 03/03/2022.**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1